



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3040

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO OBJETIVANDO A
OPERACIONALIZAÇÃO E O CUSTEIO DA
CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS
URGÊNCIAS E ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU 192.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de até 12 parcelas de R\$ 37.253,23 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) mensais ao Fundo Estadual de Saúde visando custear, exclusivamente, a manutenção da Central de Regulação Médica das Urgências e do SAMU 192, conforme plano de trabalho e Portaria nº 1864/GM/2003 – Ministério da Saúde.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado disporá acerca da prestação de contas dos respectivos gastos a municipalidade, por parte da entidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes à aprovação desta lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 20 de setembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LPA.